



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Superintendência da Secretaria de Mobilidade Urbana
Diretoria Administrativa da SEMOB
Gerência de Engenharia de Trânsito
Av. Colombo, 3114, - - Bairro Zona 07, Maringá/PR
CEP 87030-120, Telefone: (44) 3221-8504 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício nº 32/2022/SEMOB

Maringá, 25 de fevereiro de 2022.

Informamos que as áreas destinadas ao estacionamento específico de veículos, como no caso da vagas de curta duração e carga e descarga, regulamentadas em via PÚBLICA abertas à circulação, possuem caráter COLETIVO de utilização, não sendo exclusivas e de uso particular.

Devido ao caráter COLETIVO, os locais não são estabelecidos por quem pediu primeiro. Estes espaços são regulamentados pelo órgão executivo de trânsito com circunscrição sobre a via, visando o interesse estratégico para o trânsito e melhor ordenação dos espaços públicos.

Quando no estabelecimento de uma empresa deve-se levar em consideração as necessidades básicas necessárias ao bom funcionamento, e uma delas é espaço interno para operações de carga e descarga, se for importante para a empresa, ou estacionamento para clientes quando for o caso. Não existe condições do poder público suprir todas as necessidades particulares dos estabelecimentos comerciais do Município.

Após vistoria no local, foi observada a existência de ponto de ônibus no local da solicitação, além de espaço interno que possibilita o estacionamento e operações de carga e descarga. Deste modo, sugere-se a utilização do espaço interno e a solicitação fica, através desta, indeferida.

Atenciosamente.

Giordanno Pietro Altoé Marcantonio

CREA PR 168.359/D

Engenheiro Civil - SEMOB



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gilberto Purpur, Secretário de Mobilidade Urbana**, em 07/03/2022, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador



0149436 e o código CRC 368A37FA.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00004819/2022.36

SEI nº 0149436



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR

CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício nº 619/2022 - GAPRE

Maringá, 08 de março de 2022.

A Sua Excelência o Senhor

MARIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 154 (SEI nº 0136094), apresentado pelo Vereador **Janderson Flávio Mantovani**, que solicita previsão para a implantação de vaga de carga e descarga ou de parada rápida (15 minutos) na Avenida Monteiro Lobato, defronte do número 21, anexamos o Ofício 32 (SEI nº 0149436) da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - Semob.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 08/03/2022, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0158689** e o código CRC **FB1BC7E7**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00004819/2022.36

SEI nº 0158689